

PORTARIA Nº016/2023.

CAMPO LARGO DO PIAUÍ 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a constituição com as novas nomeações dos membros do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (novo cacs – fundeb) do município de campo largo do piauí, no quadriênio 2023-2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros do conselho municipal de acompanhamento e controle social e fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (novo cacs – fundeb) conforme o Art. 2º e 4º da Lei Municipal nº 021/2007 e a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

I) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Membro Titular	Membro Suplente
André Luís Pereira Marques CPF Nº 067.750.903-07	Jaciane Ferreira Caldas CPF Nº 105.855.683-59
Aline Gomes Rosa CPF Nº 001.758.561-92	Valterlin de Oliveira Freitas CPF Nº 602.140.623-09

II) Representantes de Estudantes das Escolas Públicas

Membro Titular	Membro Suplente
João Paulo Pereira de Lima CPF Nº 620.420.113-09	Regina Claudia Rodrigues CPF Nº 965.358.903-25

III) Representantes do Poder Executivo

Membro Titular	Membro Suplente
Erisvaldo Araújo Costa CPF Nº 754.383.053-15	Lucas Resende de Menesses CPF Nº 067.376.951-83

IV) Representantes dos Professores da Educação Básica

Membro Titular	Membro Suplente
Raimunda Silva Rodrigues CPF Nº 714.271.983-49	Gercina Lima Bacelar CPF Nº 055.085.543-27

--	--

V) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Pública

Membro Titular	Membro Suplente
Jose Ramos da Silva CPF Nº 932.330.513-87	Francinalda Soares Oliveira CPF Nº 986.686.413-87

VI) Representantes do Conselho Tutelar

Membro Titular	Membro Suplente
Antônio José Araújo Santos CPF Nº 602.141.823-98	Raimundo Araújo Freitas Neto CPF Nº 050.778.943-10

VII) Representantes das Escolas Quilombolas

Membro Titular	Membro Suplente
Fernanda Maria Zeferino da Silva CPF Nº 038.977.633-54	Maria dos Milagres da Silva Moraes CPF Nº 226.987.603-20

VIII) Representantes do Conselho Municipal de Educação

Membro Titular	Membro Suplente
Fábia Costa CPF Nº 953.822.753-00	Maria Elicelma Sampaio CPF Nº 089.682.633-37

IX) Representantes de Servidores Técnicos Administrativo

Membro Titular	Membro Suplente
Bruna Letícia Ramos CPF Nº 064.902.403-60	Francisco Denilson da Silva Ferreira CPF Nº 071.159.573-98

X) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular	Membro Suplente
Geilton Lima Bacelar CPF Nº 611.393.923-52	Antônio Carlos dos Santos CPF Nº 026.822.393-90

XI) Representantes da Sociedade Civil

Membro Titular	Membro Suplente
Josué Carvalho Uchôa CPF Nº 047.073.593-70	Maria José Carvalho Sousa CPF Nº 330.518.283-00
Maria do Socorro Oliveira Freitas CPF Nº 015.035.123-20	Lucilene Bastos de Carvalho CPF Nº 031.302.673-44



XII) Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública Secundaristas

Membro Titular	Membro Suplente
Teresinha Ferreira CPF N.º 058.268.113-82	Francisca Dulce Carvalho Ramos CPF N.º 061.528.503-12

E, cumprindo o resultado da reunião do referido Conselho, ficam os senhores, Presidente: Raimunda Silva Rodrigues CPF N.º 714.271.983-49 e Vice – Presidente: Josué Carvalho Uchoa CPF N.º 047.073.593-70, eleitos respectivamente, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- (NOVO CACS – FUNDEB), deste Município, para o Mandato a que se menciona.

Paragrafo único: os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2026, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI EM 05 DE JANEIRO 2023.



Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

✉ EMAIL: prefeitura@campolargo.pi.gov.br CNPJ: 01.612.754/0001-65



Portaria nº 079/2025

O PREFEITO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, Art. 68, das atribuições do Prefeito.

Resolve

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Largo do Piauí, para o biênio 2025/2027, nos termos da Lei Municipal.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - Francisca Maria Carvalho de Oliveira (Vice-Presidente)

Suplente - José Adailson Castro de Aguiar (Secretário Executivo)

Da Secretaria Municipal de Administração

Titular - Erisvaldo Araujo Costa

Suplente - Jaime Barbosa dos Santos

Da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - João Pereira Castro

Suplente - Raimundo Ferreira dos Santos

Da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Francisco Lucas Araujo Leite

Suplente - Leonilde Sousa Freitas

Da Secretaria Municipal de Finanças

Titular - Lucas Resende de Meneses

Suplente - Jorge Luiz Silva Soares

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Largo do Piauí

Titular - Deusamarina Machado Santana de Castro

Suplente - Carla Barros Sampaio

Das Entidades de Usuários

Titular - Alessandra Meireles Barbosa

Suplente - Nara Glauciany Costa

Dos Usuários da Assistência Social

Titular - Zelina Lima de Freitas

Suplente - Lucia Lima Freitas

Dos Trabalhadores do SUAS

Titular - Maria Vanilda Lustosa de Carvalho (Presidente)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

✉ EMAIL:prefeitura@campolargo.pi.gov.br CNPJ: 01.612.754/0001-65



Suplente - José Gabriel Sousa

Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Largo do Piauí

Titular - Francidalva Ferreira

Suplente - José Luiz da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Campo Largo do Piauí - PI, 19 de maio de 2025.



JAIRO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí